



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 115/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 027/2025

A presente contratação direta por inexigibilidade de licitação tem como objeto a realização da **5ª Etapa do Campeonato Sul Mineiro de Judô/2025** no município de Caxambu/MG, mediante contratação da *LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ*, inscrita no CNPJ nº 00.097.382/0001-13.

Considera-se, em primeiro plano, que o Município de Caxambu/MG, atento ao fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção do esporte, à formação cidadã e à valorização de práticas esportivas como instrumentos de inclusão social, desenvolvimento físico e promoção da saúde, reconhece a importância da realização de competições formais e reconhecidas pelas federações competentes como parte essencial de seu calendário esportivo anual.

No caso em tela, trata-se da realização da 5ª Etapa do Campeonato Sul Mineiro de Judô/2025, evento de natureza oficial e representativa, que integra o circuito estadual da modalidade e mobiliza atletas de diversos municípios, fomentando o intercâmbio esportivo, a visibilidade do município e o fortalecimento da prática de judô em âmbito regional.

Importa destacar que a *LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ* apresentou declaração de exclusividade emitida pela *FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ*, autoridade competente no âmbito estadual da modalidade, atestando ser a única instituição autorizada a organizar e promover a referida etapa do campeonato em toda a região sul de Minas Gerais, o que caracteriza a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A mencionada entidade já prestou serviços anteriormente no município, realizando etapas similares do campeonato, com eficiência e regularidade, apresentando plena qualificação técnica para execução do objeto. Além disso, encontra-se devidamente regular no que tange à documentação fiscal, jurídica e trabalhista, estando apta à contratação.

O valor global proposto, R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), foi analisado e considerado compatível com os preços praticados no mercado para eventos de igual porte e natureza. O montante mostra-se adequado ao orçamento disponível da Secretaria Municipal de Esportes e está em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, evitando gastos desnecessários e morosidade que poderiam comprometer a realização do evento.

Dessa forma, a contratação direta da *LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ*, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se devidamente justificada, seja pela exclusividade formalmente comprovada, seja pelo interesse público na realização do evento, pela qualificação técnica da entidade e pela compatibilidade do preço com o mercado.

Caxambu, 12 de junho de 2025

Sabrina Maria Aparecida Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 115/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 027/2025

O valor de **R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)** proposto pela *LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ*, inscrita no CNPJ nº 00.097.382/0001-13, para realização da organização de evento esportivo contendo medalhas, equipe de arbitragem, placares eletrônicos e sumulistas para execução da 5ª Etapa do Circuito Sul Mineiro de Judô/2025, encontra-se compatível com os preços de mercado, e em conformidade com os valores estimados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a presente contratação.

Caxambu, 12 de junho de 2025

Sabrina Maria Aparecida Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 115/2025

Modalidade: IL - INEXIGIBILIDADE nº 027/2025

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento esportivo contendo (medalhas, equipe de arbitragem, placares eletrônicos e sumulistas) para execução da 5ª Etapa do Circuito Sul Mineiro de Judô/2025.*

CONTRATADA: LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ, inscrita no CNPJ nº 00.097.382/0001-13.

VALOR: R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante dispõe o artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instados a se manifestarem, vem apresentar a justificativa de Dispensa de Licitação, com base nos seguintes termos:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando que o Município de Caxambu/MG, integrante do Circuito das Águas de Minas Gerais e reconhecido por seu potencial turístico, cultural e esportivo, adota políticas públicas voltadas à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e fortalecimento comunitário;

Considerando que a realização de eventos esportivos de natureza oficial e reconhecida por federações competentes se insere no planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, como ação estratégica para incentivar a prática esportiva, valorizar atletas locais, fortalecer vínculos intermunicipais e promover a ocupação saudável dos espaços públicos;

Considerando que a 5ª Etapa do Campeonato Sul Mineiro de Judô/2025, programada para ocorrer no município de Caxambu/MG, trata-se de competição oficial, vinculada ao calendário esportivo da modalidade, o que exige a contratação de entidade devidamente autorizada pela federação estadual para sua organização;

Considerando que a LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ, inscrita no CNPJ nº 00.097.382/0001-13, apresentou declaração de exclusividade emitida pela FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ, atestando ser a única entidade habilitada e autorizada a organizar e executar a referida etapa do campeonato na região sul de Minas Gerais, o que caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a entidade já executou serviços similares no município em anos anteriores, demonstrando capacidade técnica, organização e pleno atendimento às exigências legais e operacionais, o que reforça a confiabilidade de sua atuação e a aderência ao objeto pretendido;

Considerando que o valor proposto, R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), encontra-se compatível com os praticados no mercado para eventos da mesma natureza, conforme justificativa da secretaria responsável, sendo considerado adequado e proporcional à complexidade e à estrutura do evento, conforme análise comparativa e compatibilidade com o orçamento da pasta responsável;

Considerando, ainda, que a documentação apresentada pela LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ está completa e vigente, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, assegurando a legalidade e a segurança da contratação;

Considerando que a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e interesse público, evitando trâmites licitatórios que seriam inviáveis diante da exclusividade comprovada, além de permitir a realização oportuna do evento no calendário esportivo municipal;

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à contratação direta da LIGA SUL MINEIRA DE JUDÔ, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização da 5ª Etapa do Campeonato Sul Mineiro de Judô/2025 em Caxambu/MG, por se tratar de entidade exclusiva, devidamente reconhecida e apta, em atendimento ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Caxambu, 12 de junho de 2025

GUILHERME DIAS DINIZ

Agente de Contratação

JORGE LUIZ M ALMEIDA

Membro Equipe de Apoio

GIVÂNDALO J DOS SANTOS

Membro da Equipe de Apoio

ANA CAROLINA A DE JESUS

Membro Equipe de Apoio